



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

SETOR DE COMPRAS

CONVITE

Solicitação de Compra N.º 46306

A **SORRI-BAURU**, por meio do Setor de Compras, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 53-40 – Núcleo Presidente Geisel - Bauru – São Paulo - CEP. 17033-260, tel. (14) 4009-1000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de compras na modalidade **CONVITE, do tipo “MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO”**, o qual será processado e julgado em consonância com o **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU**, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

1. DO EDITAL E CRONOGRAMA

1.1. Cronograma previsto

| | |
|---|---------------------------|
| Período de recebimento de propostas | 10/06/2024 à 16/06/2024 |
| Exclusivamente via e-mail | compras@sorribauru.com.br |
| Publicação do resultado das propostas | 17/06/2024 |
| Recurso e contestações (exclusivo via e-mail) | 18/06/2024 à 20/06/2024 |
| Publicação do resultado final | 21/06/2024 |

1.2. INTEGRAM O EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Anexo 1 - Relação de aparelhos de ar condicionado e/ou climatização;
- Anexo 2 - Proposta Padronizada;
- Anexo 3 - Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da SORRI-BAURU, pelo período de 36 meses, conforme relação constante no Anexo I. O serviço deverá ser feito de acordo com a PORTARIA MS/GM N° 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, bem como as demais normas sanitárias vigentes sobre o assunto.

2.2. Deverão ser considerados como inclusos no valor global do serviço todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, devendo a empresa vencedora saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto e que preencham as condições constantes deste Edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail compras@sorribauru.com.br, com todos os documentos anexados, com o assunto: Requisição de Compra n.º 23349

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada por seu representante legal.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter todas as especificações do serviço a ser prestado, na forma de plano de trabalho e os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) especificação completa dos produtos/serviços e condições ofertados;
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do convite;
- g) Preço unitário por tipo de aparelho.

5.2. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.3. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.4. O preço dos serviços ofertados permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O Setor de Compras fará a verificação dos e-mails e documentação anexadas, montando planilha das propostas e que fará parte desta requisição.

7.2. A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3. Para efeito de julgamento das propostas não será considerado apenas o menor preço global, mas também a melhor técnica e, ainda, os seguintes critérios:

- a) adequação da proposta ao objeto do procedimento e as especificações deste edital;
- b) qualidade dos serviços oferecidos;
- c) preço;

7.4. Serão desclassificadas:

7.4.1. As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

7.4.2. As propostas com valores superiores aos praticados pelo mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.4.3. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

7.4.4. Se todas as propostas forem desclassificadas, o setor de Compras poderá fixar aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, observadas as causas que ensejaram a desclassificação;

7.4.5. Classificação – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que, em face da complexidade do objeto, deliberará reservadamente antes do julgamento e homologação das propostas, cujo resultado será publicado no site da SORRI-BAURU;

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Das decisões da Comissão, inclusive as fundamentadas na aplicação do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações da SORRI-BAURU, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

- da habilitação ou inabilitação do interessado;
- do julgamento das propostas;
- da anulação ou revogação do procedimento.

8.2. Após publicação da classificação, o participante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do procedimento à vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Interposto o recurso, o setor de Compras deverá encaminhá-lo, devidamente informado ao Presidente do Conselho de Administração.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto desta requisição à licitante vencedora e homologará o procedimento

8.6. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário do Diretor Executivo da SORRI-BAURU, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições propostas pela CONTRATADA e aceitas pela (s) CONTRATANTE (s).

9.2. O pagamento estará condicionado ao “aceite” pela SORRI-BAURU do produto ou serviço entregue pela CONTRATANTE (s).

9.3. O pagamento será feito pelo Setor de Finanças da SORRI-BAURU, após o aceite do profissional responsável e no prazo definido em contrato.

9.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à (s) **CONTRATADA (s)** e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

10. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A (s) adjudicatária (s) receberá no e-mail informado o contrato para a prestação de serviços, que deverá ser assinado digitalmente (Certificado Digital ICP-Brasil) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2 - Se a (s) adjudicatária (s) se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor de Compras verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A (s) CONTRATADA (s) assume (m), expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a CONTRATANTE, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos inclusive em Juízo, ficando a CONTRATANTE exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1. A contratada é responsável por danos causados diretamente à SORRI-BAURU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras deste Convite serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse da SORRI-BAURU, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

12.2. O resultado da presente requisição e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão divulgados exclusivamente no site da SORRI-BAURU - sorribauru.com.br.

12.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o Edital.

12.4. A solicitação deverá ser enviada por e-mail com o assunto do número da requisição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

12.5. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão de Contratação.

12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru, estado de São Paulo.

Bauru, 06 de junho de 2024.

Maria Elisabete Nardi

Diretora Executiva



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 1

Relação dos equipamentos de ar condicionado e climatização da SORRI-BAURU, SENDO aparelhos de ar modelo inverter e tradicional.

116 aparelhos de ar condicionado



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 2

MODELO DA PROPOSTA

À

SORRI- BAURU

Ref.: Convite Solicitação de Compra nº 46306

A empresa xxxx, inscrita no CNPJ no xxxx por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxxx, CPF xxxx **DECLARA** a sua **proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado e climatização**, nos seguintes termos:

1. PRAZOS:

Os prazos conforme seguem:

- a) prazo de validade da proposta:
- b) prazo de manutenção das condições apresentadas:
- c) prazo para a realização dos serviços:
- d) prazo de garantia dos serviços:

2. PREÇO:

O preço expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

3. DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) e-mail contato;
- e) e-mail suporte
- f) e-mail financeiro
- g) Endereço:
- h) Fone:
- i) CEP:
- j) Cidade:
- k) Estado:

4. LOCAL, DATA E ASSINATURA DIGITAL:

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 3

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Convite Solicitação nº 46306** da SORRI-BAURU, que o (a) Sr(a) XXXX, CPF XXXX é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços objetos do referido Convite.

Local e data:

Assinatura digital

Observação: emitir em papel que identifique a empresa.